

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE RESERVA EXTRATIVISTA AUATI-PARANÁ

ESTRADA DA BARÉ, S/N, - Bairro MÃE CREUZA - Fonte Boa - CEP 69670000 Telefone:

ATA DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BRIGADISTAS

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS APRESENTADOS E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O NGI TEFÉ.

Aos 10 dias do mês de agosto de 2020, em Tefé/AM, às 08h30min, reuniram-se, na sede do NGI ICMBio Tefé, os servidores públicos: IURY VALENTE DEBIEN, Chefe do NGI Tefé, matrícula SIAPE nº 3195833, LAURI CORSO, Chefe de Unidade de Conservação, matrícula SIAPE nº 1343552, ROBERTO CAVALCANTI BARBOSA FILHO, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1366746 e FERNANDA DA SILVA XAVIER, Técnica Ambiental, matrícula SIAPE nº 2169747, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate e Incêndios Florestais do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Tefé, designados pela Ordem de Serviço nº 4/2020/GR-1 - BASE MANAUS/GR-1/GABIN/ICMBIO, de 20 de julho de 2020. Tendo analisado a documentação apresentada neste Processo n. 02120.000466/2020-26, resolve:

Quanto aos recursos apresentados pelos candidatos RODRIGO RAMIRES DOS SANTOS, PABLO HENRIQUE MEIRELES DE ARAÚJO, MARCELO DOS SANTOS DÁCIO, LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, LÁZARO PINHEIRO DE LIMA 1, LÁZARO PINHEIRO DE LIMA 2, LÁZARO PINHEIRO DE LIMA 3, DANIEL NAZARENO SOUSA MARTINS.

Candidato	Alegação	Análise	Decisão
RODRIGO RAMIRES DOS SANTOS	Requer que seja considerada uma segunda inscrição realizada de forma digital, excluindo a primeira inscrição realizada presencialmente	A comissão avalia que não houve solicitação formal de cancelamento da primeira inscrição presencial dentro do prazo das inscrições estabelecido no Edital. Assim, para ser justo com todos os candidatos, consideramos que somente a primeira inscrição continua válida, sendo desconsideradas as duas outras tentativas de inscrição posteriores, via email, uma vez que estes foram encaminhados contendo um arquivo, sem qualquer informação no corpo do email.	INDEFERIDO
PABLO HENRIQUE MEIRELES DE ARAÚJO	Requer dupla pontuação em um único certificado. Argumenta que o certificado do curso de vigilância onde foi pontuado por 2 pontos, possui uma disciplina descrita em seu cronograma que deveria ser considerada um curso adicional de primeiros-socorros.	A comissão avalia que como o candidato já pontuou com este certificado no item 3.2.5. (Curso de vigilante) do edital, não será aceito que o mesmo certificado seja utilizado para pontuar novamente nesse mesmo item.	INDEFERIDO

Candidato	Alegação	Análise	Decisão
MARCELO DOS SANTOS DÁCIO	Requer a inclusão de novos comprovantes de experiência de trabalho não entregues no prazo de inscrição estabelecido pelo edital.	De acordo com o edital nos itens: 2.4.6 Anexo I preenchido, com as devidas comprovações das experiências de trabalho e das capacitações realizadas. 2.5 A ficha de inscrição e cópia de toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição, presencialmente ou para o endereço de email informado no item 2.2, e os originais, no caso da inscrição por e-mail, deverão ser apresentados no ato da contratação. No item 2.4.6 fica claro que toda a documentação deve ser apresentada no ato da inscrição.	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	Requer revisão da documentação encaminhada presencialmente para verificar existência da documentação de fator RH.	O candidato realmente enviou a documentação dentro do prazo.	DEFERIDO
DANIEL NAZARENO SOUSA MARTINS	Requer revisão da documentação encaminhada presencialmente para verificar existência da documentação de fator RH.	O candidato realmente enviou a documentação dentro do prazo.	DEFERIDO
LÁZARO PINHEIRO DE LIMA 1	Requer revisão de pontuação do certificado do curso de bombeiro onde consta no verso curso de primeiros socorros com 40 horas.	O candidato realmente enviou o certificado e neste consta disciplina de primeiro socorros com carga horária de 40h.	DEFERIDO
LÁZARO PINHEIRO DE LIMA 2	Argumenta não ter compreendido a necessidade de apresentação de comprovação da experiência profissional para pontuação.	De acordo com o edital nos itens: 2.4.6 Anexo I preenchido, com as devidas comprovações das experiências de trabalho e das capacitações realizadas. 2.5 A ficha de inscrição e cópia de toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição, presencialmente ou para o endereço de email informado no item 2.2, e os originais, no caso da inscrição por e-mail, deverão ser apresentados no ato da contratação.	INDEFERIDO
LÁZARO PINHEIRO DE LIMA 3	Requer revisão de pontuação do certificado do curso de técnico de segurança no trabalho onde consta no verso o disciplina de atendimento de emergência em sistema de risco. O candidato argumenta este se se refere a primeiros socorros.	A disciplina em questão não consta na lista de cursos passíveis de pontuação no item 3.2.5.	INDEFERIDO

HOMOLOGAR o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, conforme quadro abaixo:

Classificação Brigadistas NGI ICMBio - Tefé

Nome	Pontuação + desempate	Status
Francisco Gomes da França	18	APROVADO
Ricardo Meza Gomes	08 - 31/01/1987	APROVADO
Divino Áquila Pereira Araújo	08 - 05/10/1990	APROVADO
Daniel Peres da Mota	06	APROVADO
Wilson Gomes Nascimento	04	APROVADO
Eduardo Borges Braga	03	APROVADO
William Rocha de Oliveira	02 - 07/08/1978	APROVADO
Lázaro Pinheiro de Lima	02 - 24/12/1979	APROVADO

Nome	Pontuação + desempate	Status
Elienasio Batista da Silva	02 - 03/06/1981	RESERVA
Marcelo dos Santos Dácio	02 - 21/10/1981	RESERVA
Pablo Henrique Meireles de Araújo	02 - 22/12/1991	RESERVA
Weriki Martins do Nascimento	02 - 13/02/1996	RESERVA
Heberson da Silva	1,8 - 21/04/1989	RESERVA
Taylor Mendonça Gomes	1,8 - 26/11/1991	RESERVA
José Albert da Costa Pimentel	1,2	RESERVA
Helson Pinto Martins	01	RESERVA

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

IURY VALENTE DEBIEN

Presidente da Comissão e Chefe do NGI Tefé

LAURI CORSO

Chefe de UC II

FERNANDA DA SILVA XAVIER

Técnica Ambiental

ROBERTO CAVALCANTI BARBOSA FILHO

Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por Iury Valente Debien, Chefe, em 10/08/2020, às 22:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Lauri Corso, Chefe, em 11/08/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Cavalcanti Barbosa Filho, Coordenador de UC, em 11/08/2020, às 10:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Fernanda Da Silva Xavier, Técnico Ambiental, em 11/08/2020, às 13:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 7551174 e o código CRC 394D0332.





